



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, n° 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

Ata de apuração da licitação na modalidade pregão presencial n° 013/2021.

Às 14:35 horas do dia 09 de fevereiro de 2021 em sessão aberta ao público, reuniram-se o pregoeiro desta prefeitura municipal e respectivos membros de apoio abaixo relacionados, responsáveis pelo processo administrativo n° 083/2021, pregão presencial n° 013/2021, destinado a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de urnas funerárias para manutenção das ações da secretaria municipal de Assistência Social, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo e analisando as propostas e lances das empresas participantes, bem como, a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas. O pregoeiro conduziu a sessão de Pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal n° 204 de 21 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Adquiriu o edital junto a esta administração conforme protocolo de envio, parte integrante deste processo, 04 empresas, entretanto, compareceram a esta reunião 03 (três) empresas, conforme lista de presença anexa.

Classificados LOTE UNICO		
Fornecedor	Classificação	Motivo
JOSEMAR DE JESUS CARVALHO	SIM	
COMERCIO DE PRODUTOS FUNERARIOS CANAÃ	NÃO	
CASA FUNERARIA SÃO VICENTE	SIM	

LOTE UNICO

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Global	Proposta/Situação
JOSEMAR DE JESUS CARVALHO	19.748.574/0002-51	450.000,00	Apta para fase de lances
			Proposta de menor valor
CASA FUNERARIA SÃO VICENTE LTDA	32.624.439/0001-81	789.500,00	Apta para fase de lances
			Dentro do limite de três propostas validas
COMERCIO DE PRODUTOS FUNERARIO CANAA	07.214.675/0001-82	1.021.500,00	Inapta para fase de lances
			Não especificou a validade da proposta e sem a devida assinatura do responsável legal.

Na fase de credenciamento o representante da empresa JOSEMAR DE JESUS CARVALHO apresentou apenas uma alteração de empresário individual, não apresentando o contrato de origem nem as demais alterações conforme exigido na alínea a, do item III - do credenciamento, o representante da



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

empresa COMERCIO DE PRODUTOS FUNERARIOS CANAÃ não apresentou documento oficial com foto do proprietário ou sócio administrador, contrato social ou documento correlato, declaração correspondente ao anexo VII e a procuração sem reconhecimento de firma conforme exigido na alínea b do item III - do credenciamento, o representante da empresa CASA FUNERARIA SÃO VICENTE apresentou apenas a 6ª alteração do contrato social, não apresentando o contrato de origem e as demais alterações, desta forma nenhuma das três empresas teve seus representantes credenciados, entretanto, visando não prejudicar a competição, o pregoeiro acolheu as propostas financeiras e de habilitação dos mesmos, sendo que os referidos representantes não poderão manifestar-se em sessão. Não houve fase de lances, a proposta da empresa COMERCIO DE PRODUTOS FUNERARIOS CANAÃ, teve a proposta desclassificada devido o mesmo não apresentar a validade da proposta. Em seguida mesmo não havendo lances, o pregoeiro constatou que a proposta apresenta pela empresa JOSEMAR DE JESUS CARVALHO, estava com os valores abaixo do estimado pelo setor de compras do município, assim sendo, analisou a documentação apresentada e inabilitou a referida empresa por apresentar apenas uma alteração de empresário, sem o contrato de constituição e as demais alterações. Posteriormente o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa CASA FUNERARIA SÃO VICENTE LTDA e, após análise da documentação declarou a mesma habilitada e vencedora do lote único com o valor global de **R\$ 789.500,00** (Setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Alertou também sobre a obrigatoriedade em cumprir com as normas do referido edital, bem como do contrato de fornecimento, visando futuras sanções administrativas e penais. O presente valor final do certame foi abaixo do valor estimado, realizado pelo setor de compras do município que é de R\$ 967.833,33 (Novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao valor global do lote único.

Evento(s)	
Evento(s)	Data
Processo Iniciado	25/01/2021 às 10h15
Julgamento Iniciado	12/02/2021 às 08h35
Julgamento Encerrado	12/02/2021 às 09h55
Adjudicado/Pregoeiro	
Homologado	

Ocorrências Relevantes durante a sessão:

Logo em seguir, em função de não ter sido apresentada contestação pelo licitante, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, determinando o envio de todo o processo para apreciação da Sra. Prefeita Municipal e procuradoria do município, para a devida análise. Nada mais havendo a registrar, lavrei a presente ata, assinada por mim (pregoeiro), pelos membros da equipe de apoio, e pelos licitantes e público presentes.

/



Prefeitura Municipal de Araci

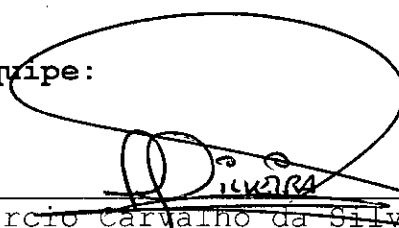
ESTADO DA BAHIA


CNPJ N° 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

Araci - Bahia, 12 de fevereiro de 2021.

Equipe:


 Marcio Carvalho da Silveira
 Pregoeiro

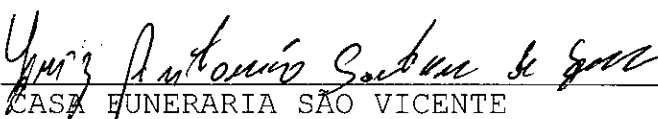

 Cleidson Matos Barreto
 Equipe de Apoio


 José Ruan de Jesus
 Equipe de Apoio

Licitantes:


 JOSEMAR DE JESUS CARVALHO


 COMERCIO DE PRODUTOS FUNERARIOS
 CANAÃ


 CASA FUNERARIA SÃO VICENTE